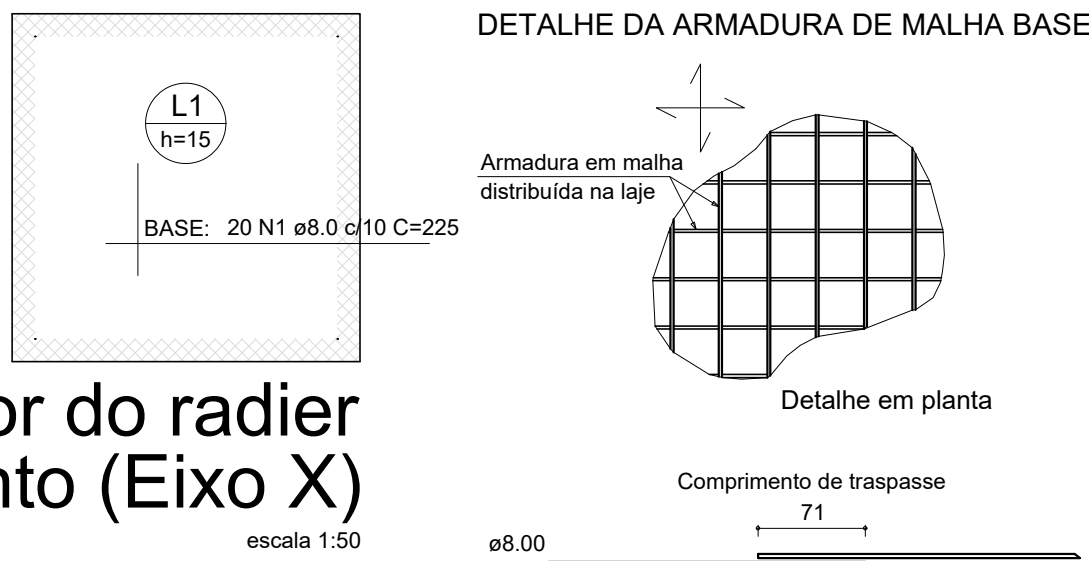
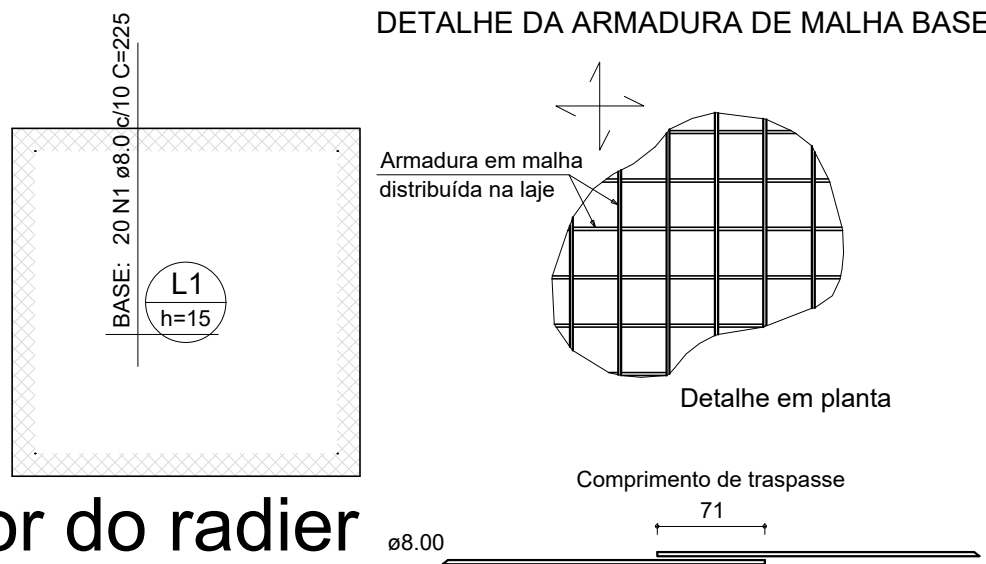


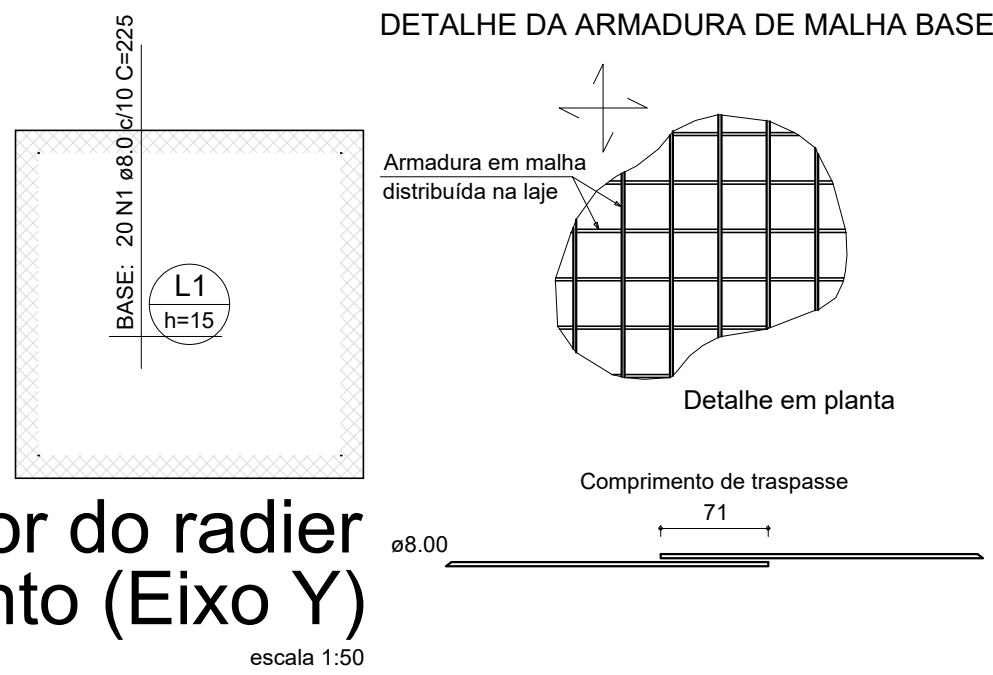
Armação superior do radier do pavimento Pavimento (Eixo X)



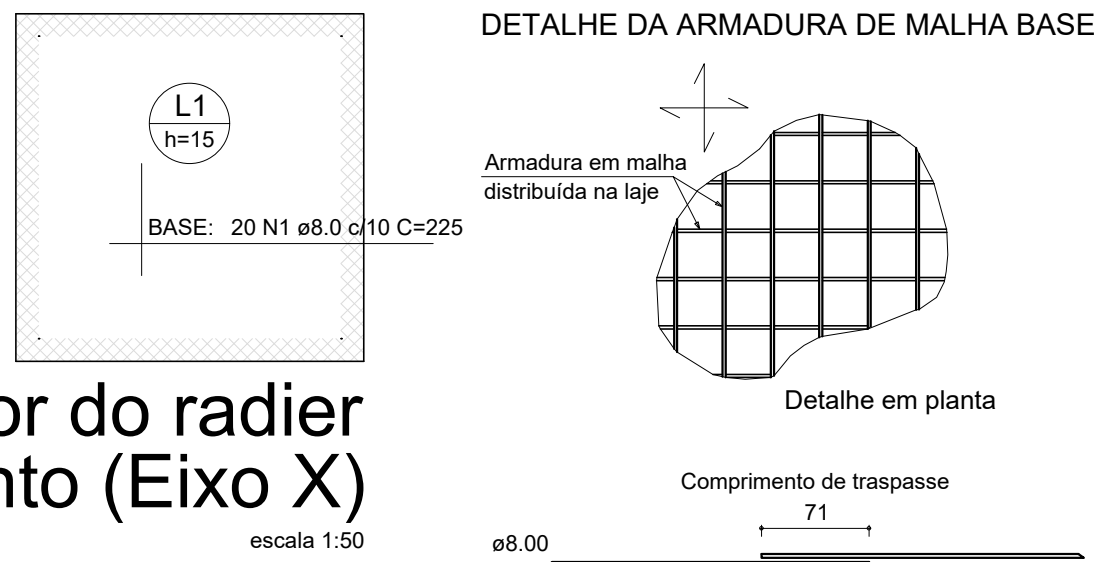
Armação superior do radier do pavimento Pavimento (Eixo Y)



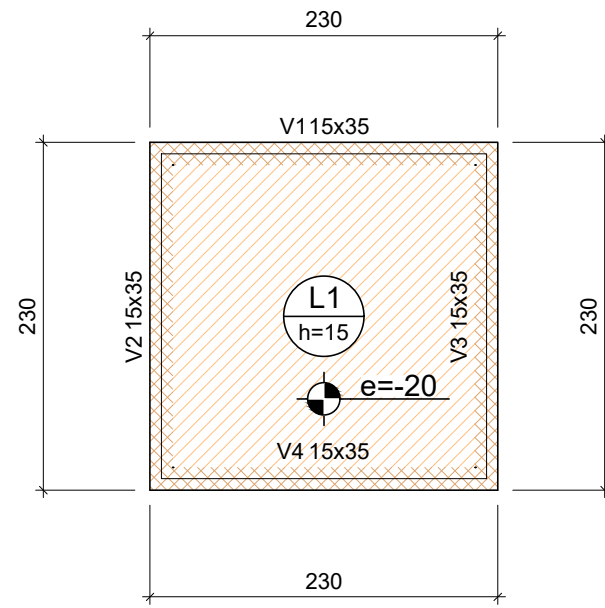
Armação inferior do radier do pavimento Pavimento (Eixo Y)



Armação inferior do radier do pavimento Pavimento (Eixo X)



RELAÇÃO DO AÇO					
Negativos X		Negativos Y		Positivos X	
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA50	1	8.0	80	225	18000
RESUMO DO AÇO					
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 0% (Barras)	PESO + 0% (kg)	
CA50	8.0	180	15	71	
PESO TOTAL (kg)					
CA50	71				
Volume de concreto (C-25) = 0.60 m³					
Área de forma = 0.00 m²					

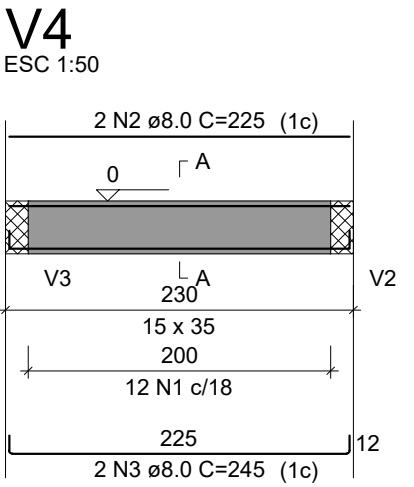
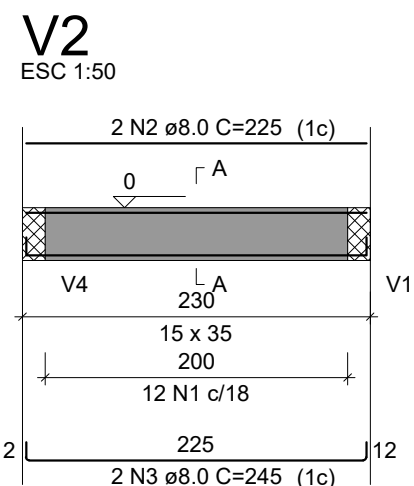
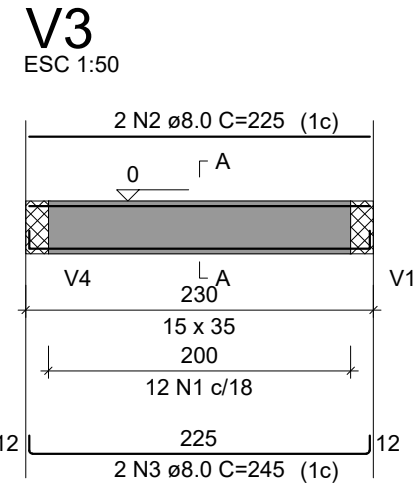
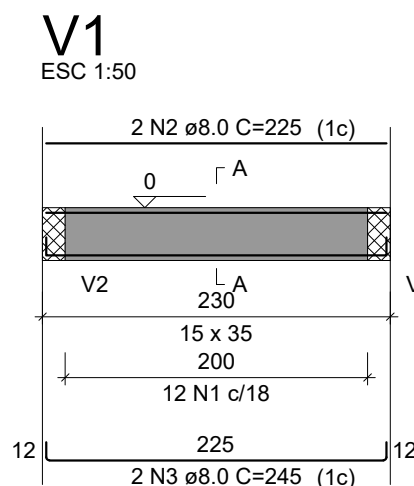


Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	15x35	0	0
V2	15x35	0	0
V3	15x35	0	0
V4	15x35	0	0

Lajes							
Dados				Sobrecarga (kgf/m²)			
Nome	Tipo	Altura (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)	Peso próprio (kgf/m²)	Adicional	Acidental
L1	Maciça	15	-20	-20	375	137	5000

Características dos materiais	
fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
250	241500
Dimensão máxima do agregado = 19 mm	

Legenda das vigas e paredes	
	Viga chata ou invertida

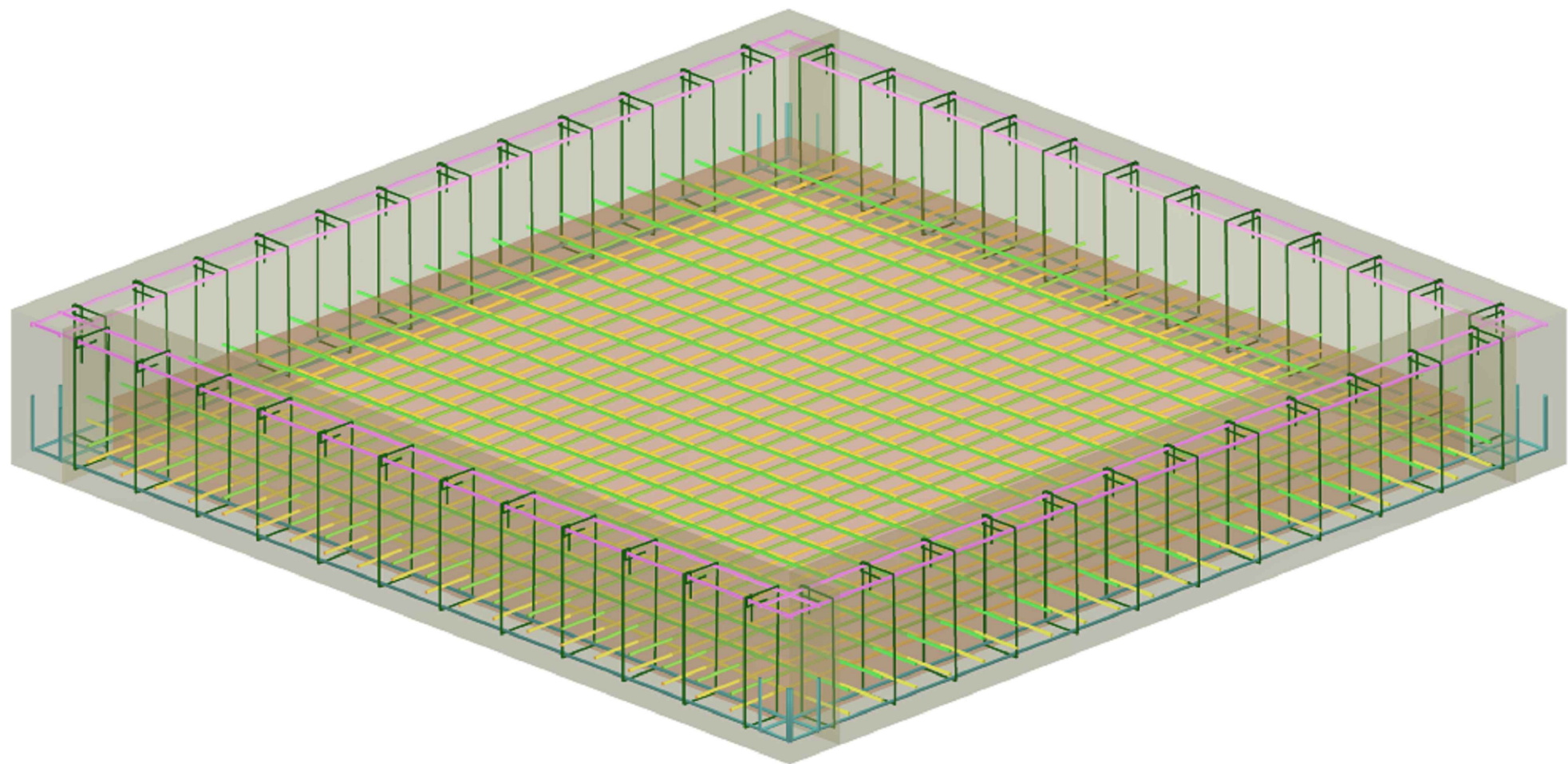


RELAÇÃO DO AÇO					
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	48	91	4368
CA50	2	8.0	8	225	1800
	3	8.0	8	245	1960
RESUMO DO AÇO					
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 0% (Barras)	PESO + 0% (kg)	
CA50	8.0	37.6	4	14.8	
CA60	5.0	43.7	4	6.7	
PESO TOTAL (kg)					
CA50	14.8				
CA60	6.7				
Volume de concreto (C-25) = 0.45 m³					
Área de forma = 6.02 m²					

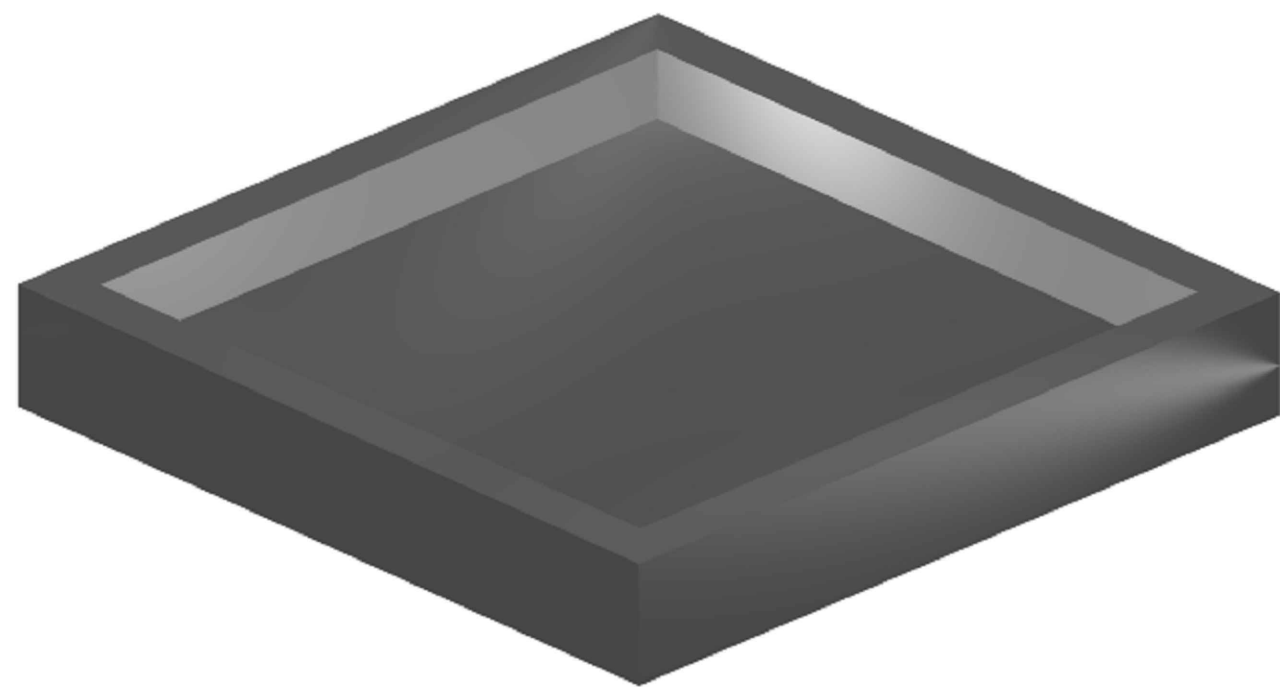
Dados do Equipamento utilizado como referência:

Produto: Elevador Eletromecânico - Sem casa de máquinas
Aplicação: Comercial Capacidade de carga: 600 Kg, 8 PASSAGEIROS
Número de paradas: 4
Percurso aproximado: 13551 mm
Velocidade: 60 M/MIN
Número de acionamentos: ILIMITADO
Tensão elétrica: 220 TRIFÁSICO
Cabina: CABINA 600KG INOX 430
Modelo Cabina: NEO Modelo Canto: 90°
Modelo guarda corpo: CORRIMÃO CURVO - [CRM 02]
Modelo Totem: TOTEM DE SOBREPOR
EM INOX ESCOVADO
Modelo Espelho: ESPELHO PLUS (797 X 1602 MM) Modelo subfoto: SUB LOGO
Dimensões: 1100 X 1400 X 2400 mm
Ventilador: VENTILADOR P/ CABINA S/ REGULADOR DE AR (FAN10)
Entrada porta da cabina: Entrada Unilateral Qtd portas da cabina: 1
Botoneira: BOTOEIRA DE CABINA ELX-900 Modelo display da cabina: DISPLAY DE CABINA 6" MONOCOLOR
Denominação: -1,0,1,2 Modelo display do pavimento: DISPLAY 3" MONOCOLOR
Porta em Inox: Inox 441 Qtd: 4
Observações porta: Nenhuma Qtde: 0
Observações porta Pintura: Nenhuma Qtde: 0
Abertura livre: 800 mm Tipo de abertura: Lateral Direita
Quantidade de folhas: 2 Altura livre da porta: 2100 mm

Forma do pavimento Pavimento



REPRESENTAÇÃO GRÁFICA ARMAÇÃO



REPRESENTAÇÃO GRÁFICA

QUADRO DE REVISÕES:		
N°	DATA:	ALTERAÇÃO:
Rev.01:		
Rev.02:		
Rev.03:		

APROVAÇÕES:

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP

PROJETO:

PROJETO ESTRUTURAL

SEOP

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

ASS. AUTOR(A) DO PROJETO:

RAILSON A PONTES DE ASSIS

ENGENHEIRO CIVIL

CREA-9437-D/AC

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

ASS. PROPRIETÁRIO(A) RESPONSÁVEL LEGAL:

OBRA:

POÇO PARA ELEVADOR SEM CASA DE MÁQUINAS - TJAC

ENDEREÇO:

SEDE TRIBUNAL DE JUSTIÇA - RIO BRANCO - ACRE

ÁREAS (m²):

DO TERRENO:

EDIFICADA:

PAVIMENTADA:

EXISTENTE:

À DEMOLIR:

TOTAL À CONSTRUIR:

CONTEÚDO DA PRANCHA:

VIGAS

RADIER

FORMA

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA

Ocupação:

PERMEABILIDADE:

GABARITO:

DESENHO:

DATA:

MAR/2025

ESCALA:

INDICADA

NÚMERO DA PRANCHA:

EST

1 / 1

REV.00



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AC

ART OBRA / SERVIÇO
Nº AC20250116874

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Acre

INICIAL

1. Responsável Técnico

RAILSON ANTONIO PONTES DE ASSIS

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0107189062**

Registro: **0000009437AC**

2. Dados do Contrato

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS**

CPF/CNPJ: **03.123.324/0001-05**

VIA CHICO MENDES

Nº: **805**

Complemento:

Bairro: **VILA DO DNER**

Cidade: **RIO BRANCO**

UF: **AC**

CEP: **69906150**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **CONVÊNIO 01/2024 - SEOP**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PAULO LEMOS DE MOURA LEITE

Nº: **878**

Complemento:

Bairro: **PORTAL DA AMAZÔNIA**

Cidade: **RIO BRANCO**

UF: **AC**

CEP: **69915777**

Data de Início: **06/06/2025**

Previsão de término: **19/12/2025**

Coordenadas Geográficas: **-9.971103, -67.852871**

Finalidade: **Outro**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS**

CPF/CNPJ: **03.123.324/0001-05**

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração em BIM

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

0,45

m3

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS ESPECIAIS > #TOS_2.7.5 - DE ELEVADOS MISTOS

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de projeto estrutural de fundação e orçamento para construção de um elevador externo, localizado na Sede do Tribunal de Justiça do Acre, conforme endereço a seguir.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-AC, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que o preenchimento da ART é ato personalíssimo, intransferível e de minha inteira responsabilidade (art. 5º, Res. nº 1.137/2023, do Confea). Estou ciente que devo inserir no campo ?OBSERVAÇÕES? APENAS E TÃO SOMENTE AS ATIVIDADES (objeto contratual) ABRANGIDAS POR MINHAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS, sob pena de poder configurar EXORBITÂNCIA DE ATRIBUIÇÕES e, conseqüentemente, AUTUAÇÃO e INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ÉTICO-PROFISSIONAL.

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DO ESTADO DO ACRE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____

Local

data



Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha

RAILSON ANTONIO PONTES DE ASSIS

RNP: **0107189062**

Data: **06/06/2025 15:06:44**

RAILSON ANTONIO PONTES DE ASSIS - CPF: 787.830.972-87

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - CNPJ: 03.123.324/0001-05

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ac.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 37Cb0

Impresso em: 06/06/2025 às 15:06:44 por: , ip: 149.78.122.254

<https://crea-ac.sitac.com.br/bouvidoria@creaac.org.br>

Tel: (68)3214-7550

Fax: (68) 3226-7294



CREA-AC
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Acre





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AC

ART OBRA / SERVIÇO
Nº AC20250116874

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Acre

INICIAL

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 103,03**

Registrada em: **06/06/2025**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ac.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 37Cb0
Impresso em: 06/06/2025 às 15:06:44 por: , ip: 149.78.122.254





ESTADO DO ACRE
Secretaria De Estado De Obras Públicas - SEOP

CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR PARA SEDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ACRE

NOTA TÉCNICA

Construção de Estrutura com Fornecimento
e Instalação de Elevador para Sede do
Tribunal de Justiça do Acre

RAILSON PONTES DE ASSIS
Engenheiro Civil
CREA 9437 D/AC



ESTADO DO ACRE

Secretaria De Estado De Obras Públicas - SEOP

JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA DISPENSA DE ENSAIO DE SONDAGEM

1. Introdução

A presente nota técnica tem por objetivo justificar a dispensa da realização de ensaio de sondagem geotécnica para a intervenção proposta, a qual consiste exclusivamente na instalação de um elevador, incluindo a execução do poço e de sua fundação.

2. Caracterização da Intervenção

A obra em questão caracteriza-se como uma intervenção pontual e de pequeno porte, sem acréscimos significativos de cargas à estrutura existente. A execução limita-se à construção do poço e instalação do elevador, com dimensões compactas e profundidade restrita, não envolvendo escavações profundas ou condições estruturais complexas.

3. Solução de Fundação Adotada

Foi prevista a utilização de fundação do tipo radier, solução que se caracteriza pela distribuição uniforme das cargas sobre uma área maior de apoio. Esse tipo de fundação contribui para a redução das tensões transmitidas ao solo e para a minimização de possíveis recalques diferenciais, sendo adequado para situações de carregamentos moderados e intervenções localizadas.

4. Avaliação Técnica da Necessidade de Sondagem

Considerando o porte da intervenção, os reduzidos carregamentos envolvidos e a adoção de solução de fundação que favorece a distribuição de esforços, entende-se que a realização de ensaio de sondagem geotécnica não se mostra imprescindível neste caso específico.

Adicionalmente, a execução da escavação permitirá a inspeção direta das condições do solo no local, possibilitando a verificação de suas características reais.

Caso sejam identificadas condições desfavoráveis, como solos de baixa capacidade de suporte, presença de material orgânico ou nível freático elevado, poderão ser adotadas medidas corretivas e, se necessário, reavaliada a solução de fundação inicialmente prevista.



ESTADO DO ACRE
Secretaria De Estado De Obras Públicas - SEOP

5. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que, em função do caráter pontual da intervenção, da baixa magnitude dos carregamentos e da solução de fundação adotada, a dispensa da realização de ensaio de sondagem geotécnica é tecnicamente justificável, desde que mantido o acompanhamento técnico durante a execução da obra e a verificação das condições do solo em campo.

É a Nota Técnica.

Rio Branco - Acre, 08 de Abril de 2026

Railson Pontes de Assis
Engenheiro Civil
CREA 9437 D/AC



Documento assinado digitalmente
RAILSON ANTONIO PONTES DE ASSIS
Data: 08/04/2026 13:39:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
PROJETO ESTRUTURAL Nº 0000386/2026



Documento assinado eletronicamente por **HELEN RALINE SARAIVA CARVALHO**, em 27/07/2026, às 10:52, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://compras.ac.gov.br/validador/documento>, informando o código verificador **CP1FEE53 179B1CEA 10C65D9A 26E2C071** e código CRC **B984B8**